

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102023

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 3

A empresa Best Licitações solicitou os seguintes esclarecimentos:

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta do Pregoeiro: Sim, porém, os licitantes deverão anexar antes da fase de lances a proposta comercial prevista no anexo IV.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta do Pregoeiro: A planilha deverá ser elaborada de acordo com o modelo previsto no edital ANEXO V.

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Resposta do Pregoeiro: Sim.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

Resposta do Pregoeiro: Sim

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta do Pregoeiro: Todos os materiais que a Contratada julgue necessário para o desenvolver os serviços objeto do contrato, inclusive (EPIs, Uniformes, Colete Balístico, etc.).

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta do Pregoeiro: Todos os utensílios que a Contratada julgue necessário para o desenvolver os serviços objeto do contrato, inclusive (EPIs, Uniformes, Colete Balístico, etc.).

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

Resposta do Pregoeiro: Todas as ferramentas que a Contratada julgue necessário para o desenvolver os serviços objeto do contrato, inclusive (EPIs, Uniformes, Colete Balístico, etc.).

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta do Pregoeiro: Todos os equipamentos que a Contratada julgue necessário para o desenvolver os serviços objeto do contrato, inclusive (EPIs, Uniformes, Colete Balístico, etc.).

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta do Pregoeiro: Sim, empresa Sistemare Segurança e Vigilância Eireli

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta do Pregoeiro: Não

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta do Pregoeiro:

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta do Pregoeiro: O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério MENOR PREÇO ANUAL

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta do Pregoeiro: Os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta do Pregoeiro: Os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção.

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta do Pregoeiro: O edital não prevê salário de referência.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta do Pregoeiro: A forma de repactuação de valores está prevista no ANEXO I item 8 do edital de licitação.

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for

homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

Resposta do Pregoeiro: Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de valores estão previstos no ANEXO I item 8 do edital de licitação.

14) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.

Resposta do Pregoeiro: A demonstração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, ou empregados reabilitado, está prevista no edital de licitação no ANEXO III, através da exigência do preenchimento da DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (item 4), ou seja, a licitante, como critério de habilitação, já deverá estar atendendo o que prevê na Lei Federal nº 8.213/1991.

Nesse sentido, questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

Resposta do Pregoeiro: Através da Declaração preenchida prevista no ANEXO III do edital de licitação;

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

Resposta do Pregoeiro: Na forma da Lei, o preenchimento e entrega da Declaração prevista no ANEXO III, subentende-se que o licitante cumpre com a reserva de cotas, qualquer informação inverídica declarada, o licitante está passível das sanções previstas no ordenamento jurídico pátrio.

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

Resposta do Pregoeiro: Não, pelo objeto contratado.

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta do Pregoeiro: Indenizado.

Curitiba-PR., 15 de agosto de 2023.

Ricarlos Silva – Pregoeiro
(Assinatura Eletrônica)

NOTA_ESCLARECIMENTO3_PE0102023.pdf

Documento número #601a1769-55aa-4480-97bf-377fba086f72

Hash do documento original (SHA256): f5c6ba63e58b1676b8a92b066a15785c0ba690d0641f0f16e9e0fb4a661f4dab

Assinaturas



RICARLOS BATISTA DA SILVA

CPF: 928.170.259-20

Assinou como administrador em 15 ago 2023 às 17:40:41

Log

- 15 ago 2023, 17:40:07 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 601a1769-55aa-4480-97bf-377fba086f72. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 ago 2023, 17:40:10 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular *****5576, com hash prefixo 75c941(...).
- 15 ago 2023, 17:40:41 RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via SMS *****5576, com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4509056 e longitude -49.2634112. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2023, 17:40:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 601a1769-55aa-4480-97bf-377fba086f72.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 601a1769-55aa-4480-97bf-377fba086f72, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.